



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **ADEMIR CEMIN**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **12 (doze) dias de férias**, a contar de 10/02/2025 a 21/02/2025, referente aos períodos aquisitivos: de 07/10/2023 a 05/07/2024 e 08/10/2024 a 08/01/2025.

Dezoito (18) dias de férias do referido período aquisitivo já foram gozados anteriormente, conforme Portaria nº 002/2025.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 06/07/2024 à 07/10/2024, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 246/2024, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 19 de fevereiro de 2025.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 19 de fevereiro de 2025.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.